



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0039**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Processo de Despesa, em caráter emergencial, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), a fim de suprir as necessidades das secretarias municipais de saúde e desenvolvimento social, com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

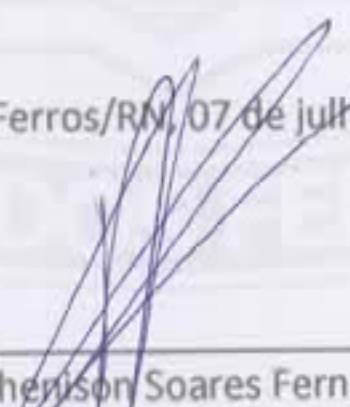
*Art. 24, É dispensável a licitação:*

*[...]*

*XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no **17.737.876/0001-18**, no valor de **R\$ R\$ 16.873,60 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, sendo esta, a escolha mais vantajosa para esta administração, conforme exposto no mapa comparativo de preços, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 07 de julho 2023

  
\_\_\_\_\_  
David Jherison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 049/2023**